IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 08 de abril de 2022 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano II | Edição nº 119

## PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Outros atos

### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssimo Senhor

José Maria Nogueira

Representante Legal Perante o PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 01/22

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Avenida Princesa do Sul nº 3303 – Jardim Andere, CEP: 37062-180, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste- SP, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Munícipio, e;

Considerando os termos das ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 01/22 - PROCESSO Nº 05/22, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos para a saúde pública do município de Santa Rita d'Oeste, SP., o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 7.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela farmacêutica responsável, cujo pedido nº 0810/2022 de 18.03.2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município, uma vez que os medicamentos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, desclassificação da empresa, com as consequências previstas no acarreta edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91, Inscrição Estadual nº 707.088.401.0016, situada na Avenida Princesa do Sul nº 3303, Jardim Andere, CEP: 37062-180, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor José Maria Nogueira, portador do RG nº M-940.349-SSP/MG e CPF nº 171.445.586-68, residente e domiciliado na Rua Maria de Rezende Mota nº 259, Jardim dos Pássaros, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Santa Rita D' Oeste- SP. por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços n° 14/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.

Santa Rita D'Oeste/SP, 05 de abril de 2022.

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico - OAB/SP n 263.552

JOSIANI FAVARO FURINI PINTO

Farmacêutica CRFSP/ Nº 47.261- CPF Nº 347.350.058-54

### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MEDICAMENTOS

Ilustríssimo Senhor

Cleidson Godoy de Oliveira

Representante Legal Perante o PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 01/22

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMETICOS LTDA

Rua São Paulo nº 39, Bairro Medeiros, CEP: 75900-036, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste -SP, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Munícipio, e;

Considerando os termos das ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 01/22 - PROCESSO Nº 05/22, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos para a saúde pública do município de Santa Rita d'Oeste, SP., o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 7.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela farmacêutica responsável, cujo pedidos data de 20.03.2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município, uma vez que os medicamentos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, desclassificação da empresa, com as consequências previstas no acarreta edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, Inscrição Estadual nº 10.358.514-1, situada na Rua São Paulo nº 39, Bairro Medeiros, CEP: 75900-036, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Cleidson Godoy de Oliveira, portador do RG nº 204.217-3- SPTC/GO e do CPF nº 336.137.371-91, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 39, Bairro Medeiros, CEP: 75900-036, Estado de Goiás, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Santa Rita d' Oeste-SP, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços n° 17/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município.

Santa Rita D'Oeste/SP, 05 de abril de 2022.

ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico - OAB/SP n 263.552

JOSIANI FAVARO FURINI PINTO

Farmacêutica CRFSP/ Nº 47.261- CPF Nº 347.350.058-54